



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 209

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.072

PROCESSO Nº 86.023

1. De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de lei complementar altera o Código Tributário para reduzir a alíquota do IPTU de imóvel em que haja, defronte de sua testada, ponto de ônibus instalado.

2. O presente projeto de lei complementar, que tem por objeto reduzir a alíquota do IPTU de imóvel, consoante se infere de sua leitura, já está instruído com documento sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigência a que nos reporta aos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Assim, consignamos que é necessário que se apresente estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo ao disposto no art. 30 da LDO, que se reporta ao art. 14, caput, da LRF, demonstrativo indicando que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas fiscais nos termos da LDO, conforme art. 14, I, da LRF, bem como a indicação das medidas de compensação, como dispõe o art. 14, II, §2º, LRF.

4. Portanto, antes de esta Procuradoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei complementar, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira para providenciar prévia análise e parecer, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Desta forma, requer:

- 1) encaminhe-se, *ad cautelam*, os autos à Diretoria Financeira para análise do impacto orçamentário-financeiro; e
- 2) com a referida análise da Diretoria Financeira, o retorno a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de Dezembro de 2020.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Leonardo Gomes Primo
Estagiário de Direito

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito